



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAR ESCRITURA.

VENDEDORES

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Feitos Ajuizados – Cartório Distribuidor – Fórum – *(vendedores e cônjuges)* validade 30 dias;
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – Fórum - Validade 30 dias;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- CRF – Comprovante de Regularidade do FGTS: *(PJ)* – Curitiba;
- Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros: *(PJ)* – Curitiba;
- Cópia do RG e do CPF *(vendedores e cônjuges)*;
- Certidão de Casamento:
 - Casados após 27/12/1977 no regime de comunhão universal de bens ou separação de bens – apresentar o Pacto Antenupcial Registrado em Cartório de Registro de Imóveis;
 - Com averbação apropriada (desquitados, divorciados ou de óbito do cônjuge);
- Profissão e endereço *(vendedores e cônjuges)*;
- Certidão de Nascimento *(solteiro)*.

IMÓVEL

- Certidão atualizada do Inteiro teor da Matrícula – Registro de Imóveis – Validade 30 dias;
- Ações reais e pessoais reipersecutórias - Registro de Imóveis – Validade 30 dias - Curitiba;
- Certidão Negativa Municipal (IPTU) e Avaliação do imóvel – Prefeitura (Validade 30 dias);
- CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (últimos 3 anos) – Secretária de Agricultura (Imóvel Rural);
- ITRS (Imposto Territorial Rural) ou Certidão da Receita Federal (últimos 5 anos – Imóvel Rural);
- Certidão do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) – Sindicato Rural (Imóvel Rural);
- Comprovantes de regularidade com as taxas de luz, água e gás dos três meses anteriores;
- Declaração de quitação com as contribuições condominiais. (condomínio).

COMPRADORES

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Curitiba;
- Cópia do RG e do CPF *(compradores e cônjuges)*;
- Certidão de Casamento:
 - Casados após 27/12/1977 no regime de comunhão universal de bens ou separação de bens – apresentar o Pacto Antenupcial Registrado em Cartório de Registro de Imóveis;
 - Com averbação apropriada (desquitados, divorciados ou de óbito do cônjuge);
- Profissão e endereço *(compradores e cônjuges)*;
- Certidão de Nascimento *(solteiro)*.

IMOBILIÁRIA

- Recibo de sinal de negócio ou Contrato de Compra e Venda.